

GBS Participações S.A.

CNPJ/MF nº 41.774.224/0001-38 - NIRE nº 35300567706

Errata ao Edital de Segunda Convocação aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A., publicada em 13/07/2023, 14/07/2023 e 15/07/2023 no Jornal “O Estado de São Paulo” na Versão Digital e Impressa

A **GBS Participações S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala E, CEP 04571-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.774.224/0001-38 (“Companhia”), vem, através da presente, **Retificar** o edital de segunda convocação identificado em epígrafe, para dele fazer constar as alterações abaixo indicadas: **1. Onde se lê na Ordem do Dia:** “(a) concessão de waiver para não declaração de vencimento antecipado decorrente do descumprimento do inciso “(vi)”, Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, tendo em vista a não divulgação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia e da Sterlite Brazil, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, que ainda estão sob análise de auditoria externa, nos prazos previstos nos incisos “(i) (a)” e “(l) (d)” da Cláusula 7.1.1 e “(i)” da Cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão”; **Leia-se:** “(a) concessão de waiver para não declaração de vencimento antecipado decorrente do descumprimento do inciso “(vi)”, Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, tendo em vista a não divulgação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia e da Sterlite Brazil, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos prazos previstos nos incisos “(i) (a)” e “(l) (d)” da Cláusula 7.1.1 e “(i)” da Cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão”; **2. Onde se lê na Ordem do Dia:** “(b) concessão de waiver para não declaração de vencimento antecipado decorrente do descumprimento do inciso “(vi)”, Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, tendo em vista o não envio ao Agente Fiduciário do balanço trimestral auditado da Companhia, com revisão limitada, relativo ao trimestre encerrado em 31 de março de 2023, no prazo previsto nos incisos “(i) (c)” da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão”; **Leia-se:** “(b) concessão de waiver para não declaração de vencimento antecipado decorrente do descumprimento do inciso “(vi)”, Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, tendo em vista o não envio ao Agente Fiduciário do balanço trimestral auditado da Companhia, com revisão limitada, relativo ao trimestre encerrado em 31 de março de 2023, que ainda estão sob análise de auditoria externa, no prazo previsto nos incisos “(i) (c)” da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão”; **3. Onde se lê nas Informações Gerais:** “Não será admitida instrução de voto à distância.” **Leia-se:** “Será admitida instrução de voto à distância.” A Companhia ratifica a manutenção da Assembleia Geral de Debenturistas, que se realizará, em segunda convocação, no dia **24 de julho de 2023, às 15 horas**, de forma exclusivamente digital (“Assembleia”), através da plataforma eletrônica “Microsoft Teams” (“Plataforma Digital”), com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”). Permanecem inalteradas e neste ato expressamente ratificadas as demais disposições não alteradas nesta errata. São Paulo, 18 de julho de 2023. **GBS Participações S.A.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>